LINHA SEIVAL

A vida com dúvida sobre o limite entre dois municípios

Propriedades e outros bens de moradores estão registrados em Santa Cruz, mas legalmente a localidade pertence a Venâncio

Carmem Ziebell
carmem@gazetadosul.com.br

Moradores de Linha Seival, situada no limite entre Santa Cruz do Sul e Venâncio Aires, há muito vivem uma situação atípica: não sabem de qual dos dois municípios devem cobrar melhorias e investimentos na localidade, na qual residem em torno de 500 pessoas. Isso porque é questionado a qual deles a comunidade pertence realmente. Até a definição dos limites de todos os municípios gaúchos, realizada pelo governo do Estado em 1944, o local constaria como sendo parte de Santa Cruz do Sul, mas depois foi incluído no território de Venâncio Aires.

No entanto, a localidade conta com moradores que têm suas propriedades e outros bens registrados em Santa Cruz e que pagam impostos a esse município, apesar de legalmente a área pertencer a Venâncio. O problema foi evidenciado a partir da destinação, em 2012, de uma verba de R$ 523 mil proveniente de emenda parlamentar para asfaltamento de 1,8 quilômetro de estrada da localidade.

Como a área que deveria receber o asfalto está registrada como terra de Venâncio, a pavimentação asfáltica foi realizada em outro trecho (no acesso à localidade), pertencente a Santa Cruz, o que desagradou à comunidade de Linha Seival. A administração santa-cruzense teve autorização do Ministério da Agricultura e da Caixa Econômica Federal (CEF) para isso, pois do contrário o recurso teria que ser devolvido. Em 2015, moradores chegaram a fazer uma manifestação na tentativa de que fosse mantida a destinação original dos recursos.

Em 2014, cada município fez uma lei objetivando o encaminhamento do processo de correção de divisas entre eles. Mas a ação não avançou. Moradores ouvidos pela **Gazeta do Sul** nesta semana dizem não saber mais o que fazer para que a situação da localidade se defina. Suas propriedades estão registradas em Santa Cruz e os títulos eleitorais são deste município. "Estamos mais perdidos que cego em tiroteio, pois a verdade até hoje ainda não saiu. Estamos no meio de duas cidades", observa o produtor de arroz Waldomiro José Schuster, 63 anos.

O agricultor Flávio Schuster, 55, primo de Waldomiro, diz não saber nem se deveriam votar. Waldomiro frisa que gostaria que a questão de Linha Seival estivesse resolvida desde a manifestação pelo asfalto. Ele lembra que até duas escolas santa-cruzenses existiam lá. Os dois primos relatam que a área de um campo de futebol foi adquirida pela administração de Santa Cruz e repassada à Sociedade Esportiva e Recreativa Juventude de Seival.

Nelda Rabuske, 82 anos, residente em Linha Seival há 60 anos, reclama principalmente da falta de asfalto em decorrência desta indefinição. A poeira da estrada invade a casa e até danifica equipamentos elétricos. Nelda atualmente mora com a filha Marilene Weirich, 53 anos, que afirma que seu maior sonho é ver o problema da localidade resolvido. Enquanto não se define a situação de Linha Seival, a comunidade não recebe as melhorias necessárias, conforme elas. Nelda ressalta que sempre entendeu que o lugar em que mora faz parte de Santa Cruz do Sul.

Fotos: Lula Helfer



Para Flávio, Lúcia Liane e Waldomiro situação da localidade já devia estar resolvida



Nelda reside em Linha Seival há 60 anos

Correção cabe aos municípios, diz Estado

De acordo com a Secretaria Estadual de Planejamento, Governança e Gestão o trecho de Linha Seival carece de atualização de limites, pois os elementos descritores não são reconhecidos pela legislação atual. A secretaria também informou que no caso do estabelecimento dos novos limites entre as divisas das propriedades, a ela compete a identificação dos elementos limítrofes descritos no texto da lei, não tendo a atribuição de definir novos limites. A alteração desses parâmetros é uma prerrogativa do Poder Legislativo.

Portanto, a orientação é para que as prefeituras de Santa Cruz e Venâncio Aires estabeleçam entendimento, dentro dos parâmetros legais, via câmaras municipais e Comissão de Assuntos Municipais da Assembleia Legislativa, para eleger novos elementos definidores que sejam facilmente identificáveis no terreno, para compor a descrição e a representação dos limites.

O secretário municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Jeferson Gerhardt, afirma que a administração municipal quer resolver este "impasse formal" e está à disposição para isso. Porém, entende que é do Estado a responsabilidade pelo estabelecimento de limites. "O Estado que tem essa prerrogativa. Venâncio e Santa Cruz se dispõem a ajudar. Vamos voltar a falar com o município vizinho e o órgão estadual responsável. Precisamos que o Estado assuma a gestão deste caso", frisa. Conforme ele, Linha Seival tem moradores que pagam impostos em Santa Cruz e em Venâncio.

A secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão de Venâncio Aires, Jalila Heinemann, diz que a administração venâncio-airense também está à disposição para colaborar no processo necessário à resolução do problema. Como assumiu a pasta no ano passado, Jalila pretende estudar mais essa questão para verificar o que os municípios podem fazer e o que compete ao Estado.

Abaixo-assinado

O vereador Mathias Bertram (PTB), de Santa Cruz, está acompanhando a questão desde o ano passado. Ele observa que as medidas para resolução do impasse, conforme estabelecido na lei 14.338, de 30 de outubro de 2013, também incluem a realização de um abaixo-assinado, com participação de mais de 50% dos moradores da área a ser retificada, solicitando a correção do limite. O documento está sendo elaborado pela comunidade e deve ser concluído até o início de fevereiro.

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL — VIVER AQUI É BOM DEMAIS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 001/PGM/2018: Casanova Comercial de Tintas Ltda ME. Objeto: prestação de serviços com fornecimento de materiais para execução do Sistema de Abastecimento de Água em São Martinho. Fundamento: Tomada de Preços nº 04/17. Processo Administrativo nº 113/LIC/SEFAZ/2017. Data: 12/01/2018.

Termo de Contrato nº 215/PGM/2017: Acústica Technoaudio Comércio e Serviços Ltda ME. Objeto: manutenção de equipamento audiológico. Processo Administrativo nº 202/COMPRAS/2017. Fundamento: art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 27/12/2017.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Contratada: Pinoh Engenharia Eireli - EPP. (3º). Objeto: readequação de prazo inicialmente contratado. Termo de Contrato nº 051/PGM/2017. Processo Administrativo nº 129/LIC/FAZ/2016. Data: 28/12/2017.

Contratada: Caixa Econômica Federal - CEF (6º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Termo de Contrato nº 005/PGM/2014. Processo Administrativo nº 002/COMPRAS/2014. Data: 29/12/2017.

Contratada: Agência de Viagens e Turismo Sayonaratur Ltda (2º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Termo de Contrato nº 009/PGM/2017. Processo Administrativo nº 149/LIC/FAZ/2016. Data: 21/12/2017.

Contratada: Vivendas Negócios Imobiliários Ltda (1°). Objeto: altera redação. Termo de Contrato nº 152/PGM/2017. Processo Administrativo nº 145/COMPRAS/2017. Data: 11/12/2017.

Permissionário: Aeroclube de Santa Cruz do Sul (5º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Fundamento: Lei Municipal nº 2.470/93. Processo Administrativo nº 009/SMDE/2012. Data: 22/12/2017.

Cessionária: Centro de Tradições Gaúchas Tio Ítia (3º). Objeto: prorrogação do prazo de vigência. Fundamento: art. 3º da Lei Municipal nº 7.146/2014. Processo Administrativo nº 099/SMDETCT/2014. Data: 15/09/2017.

Empresa: Pegasus Atacadista Ltda - EPP (1º). Objeto: altera marca do lote 01. Pregão Eletrônico nº 113/16. Processo Administrativo nº 106/LIC/FAZ/2016. Data: 02/01/2018.

Empresa: Verlin & Piontkoski Ltda - ME (1º). Objeto: retifica marca/modelo do lote 17. Pregão Eletrônico nº 061/17. Processo Administrativo nº 010/LIC/SEFAZ/2017. Data: 22/12/2017.

Empresa: Anelise Ritter Henrich & Cia Ltda - ME (1º). Objeto: altera marca do lote 08. Pregão Eletrônico nº 121/16. Processo Administrativo nº 126/LIC/FAZ/2016. Data: 06/12/2017.

Empresa: J. P. Cavedon Soares (1º). Objeto: inclui nova marca ao lote 61. Pregão Eletrônico nº 014/17. Processo Administrativo nº 144/2016/FAZ. Data: 08/01/2018.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Empresa: Tati Facção Eireli - ME. Objeto: repasse de valor da locação de imóvel. Fundamento: Lei Municipal nº 6.227/2011. Processo Administrativo nº 101/SMDETCT/2016. Data: 29/12/2017.

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: Cássio J. Hackenhaar & Cia Ltda ME. Objeto: rescisão do lote 02 do Termo de Contrato nº 195/PGM/2017. Fundamento: art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Processo Administrativo nº 135/LIC/SEFAZ/2017. Data: 27/12/2017.

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Contrato nº 215/PGM/2017: Acústica Technoaudio Comércio e Serviços Ltda ME. Objeto: manutenção de equipamento audiológico. Processo Administrativo nº 202/COMPRAS/2017. Fundamento: art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 27/12/2017.

PUBLICAÇÕES LEGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2018

O **MUNICÍPIO DE SINIMBU, RS**, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA Nº 004/2018, cujo objeto é a **reconstrução de 04 pontes em localidades do interior do Município de Sinimbu, conforme especificações técnicas do projeto básico, Anexo deste edital**, atingidas pelo evento: enxurrada-COBRADE-12.200, ocorrido em 30/05/2017, com reconhecimento de situação de emergência por meio da publicação da portaria nº 75 de 12 de junho de 2017, da Secretária Nacional de Proteção e Defesa Civil, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, protocolo/processo n° REC-RS-4320677-20170620-01 e protocolo vinculado nº RS-F-4320677-12200-20170530, via sistema S2iD pelo portal web: s2id.mi.gov.br, **QUE ENTRE SI FAZEM MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL E O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS.** A data de abertura das propostas será no dia **21 DE FEVEREIRO DE 2018, às 09:00 horas**. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (51) 3708-1175. **CLAUS SCHNEIDER WAGNER – Vice-Prefeito Municipal em exercício. Sinimbu, 18 de janeiro de 2018.**

PUBLIQUE-SE:
CLAUS SCHNEIDER WAGNER
Vice Prefeito Municipal em exercício